

A tecnologia de **reconhecimento facial** é usada diariamente por muitas pessoas para acessar seus celulares, e demais dispositivos que contam com essa opção.

Entretanto, o uso do reconhecimento facial nem sempre se limita ao uso pessoal, o que levanta [dilemas éticos complexos](#).

Dessa forma, a tecnologia do reconhecimento facial é configurada como uma categoria de segurança biométrica a qual tem como fonte de identificação o rosto do indivíduo.

Embora seja amplamente utilizada, a tecnologia ainda apresenta falhas no uso, as quais serão tratadas ao longo do texto.

FALHAS DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO



O reconhecimento da face está longe de ser perfeito, uma vez que a configuração da tecnologia de reconhecimento nem sempre é igualmente precisa para todos os tipos de rostos.

Por exemplo, algumas tecnologias de reconhecimento podem não ser capazes de identificar a raça ou o gênero dos indivíduos corretamente.

Essa imprecisão ocasiona falhas na **identificação pessoal**.

Além disso, é muito fácil para o reconhecimento interpretar mal expressões faciais com nuances.

Por exemplo, uma expressão que transmite uma saudação educada em uma cultura, pode indicar confirmação ou concordância em outra.

Nesse sentido, a confiabilidade da tecnologia de reconhecimento deve ser testada antes de decidir torná-la operacional, para que não ocorram, por exemplo, erros por semelhança.

Além da necessidade de avaliar a possibilidade de erros na execução do sistema de reconhecimento, é preciso analisar os direitos que se conectam ao uso da tecnologia.

OS DIREITOS DAS PESSOAS IDENTIFICADAS NAS IMAGENS

A [proteção de dados](#) de reconhecimento facial é um ponto de discórdia em muitas jurisdições, pois muitas vezes é percebida como uma invasão de privacidade pelos governos.

Os líderes de dados e análises precisam fazer essas perguntas importantes:

- Quem é o dono da imagem do seu rosto?
- Quem é o dono da imagem das expressões que você faz em público?
- Quem pode manipular essas informações?
- Quais são os **limites de uso** dessa tecnologia?

Por um lado, expressões faciais que são feitas em um local público estão potencialmente disponíveis para todos os presentes verem, então eles não são completamente privados.

Por outro lado, expressões faciais são muitas vezes feitas subconscientemente, e são transitórias.

Nesse sentido, elas simplesmente não devem ser sistematicamente capturados,

armazenados e analisados.

As empresas e governos que utilizam da tecnologia de reconhecimento, precisam trabalhar com suas equipes jurídicas para entender os direitos de propriedade intelectual relevantes às [imagens e análises de reconhecimento da face](#).

Nesse sentido, a análise desses direitos deve ocorrer a partir da perspectiva dos direitos das pessoas retratadas.

Além disso, a avaliação poderá ocorrer a partir do propósito, ou seja, do objetivo de uso do sistema de reconhecimento.

RESTRIÇÃO DO DADOS A PARTIR DO PROPÓSITO DE USO

Em primeiro lugar, os dados colhidos devem ser processados para fins específicos, deliberados e predefinidos.

Por exemplo, os resultados de reconhecimento da face usados fora de um estacionamento para abrir as barreiras e facilitar a entrada e saída rápida dos veículos também poderiam ser usados pelas concessionárias de carros como líderes comerciais.

Entretanto, esse compartilhamento de dados pode causar problemas visto que os usuários do estacionamentos não concordaram em compartilhar os dados de reconhecimento para facilitar os negócios para os varejistas de automóveis.

Nesse sentido, para quaisquer dados coletados via tecnologia de reconhecimento da face, é fundamental que seja determinado explicitamente no documento a linhagem de intenções de uso da imagem e a devida restrição do uso e apenas a esse propósito predefinido.

Em conclusão, essas são as principais noções acerca do uso da tecnologia de **reconhecimento facial**. [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram para mais conteúdos](#).